



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2024**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO  
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica Criado no âmbito da Lei Complementar Municipal nº 036/2014, a função gratificada de Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária, conforme Previsão Legal do inciso 37da CF/88.

**Atribuições do cargo:** Coordenar a equipe de trabalho, mediante distribuição, acompanhamento, orientação e controle dos trabalhos, estímulo e desenvolvimento das pessoas, bem como acompanhar e coordenar as atividades correlatas a vigilância sanitária municipal.

**Art. 2º** - Os vencimentos e a carga horaria acompanharão os critérios já estipulados para as demais funções de Coordenador de departamento, previstos nas Legislações Municipais aplicáveis ao caso.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 21 de Março de 2024.

Jose Maria Pinto da Silva  
Prefeito Municipal